



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica formalizada a filiação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.105.855/0001-74, com endereço fixado a Rua Paraná, nº 2361, Sala 506, Edifício Felipe Adura, município de Cascavel/PR.

Art. 2º. A Diretoria Geral tomará as providências necessárias para que a Câmara Municipal efetue o recolhimento das contribuições mensais em valor fixado pela Assembleia Geral da ACAMOP.

Parágrafo Único: O valor da mensalidade à ACAMOP, como contribuição associativa, será na importância de R\$ 724,50, (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º O Setor de Finanças e Orçamento efetuará o empenho global da despesa decorrente, em dotação específica, consignada no orçamento e suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de agosto de 2026.

JOVANILDO VIOLA

Vereador

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR